

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N.48



Dispõe sobre nomenclatura de Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Denominar-se-á PRAÇA 7 DE SETEMBRO a Praça que está localizada entre o Hotel Minas-Nucleo Popular - Córrego Carneirinhos e Avenida Getúlio Vargas, em Carneirinhos.

Art.2º.-Denominar-se-á BAIRRO SÃO GERALDO os atuais Bairros Tatú e Buraco da Mandióca que são ligados.

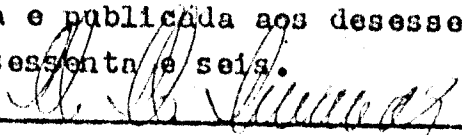
Art.3º.-Fica denominada PRAÇA SÃO GERALDO a que fica situada em frente ao Cine São Geraldo em Carneirinhos.

Art.4º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Agosto de 1966  
O, Prefeito Municipal,

  
(Wilson Alvarenga de Oliveira)

Registrada e publicada aos dezesesseis dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

  
(Secretário-Contador)